



Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Cap

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 18 de 08/08/2006

Autoria do Projeto: Mesa Diretora da Câmara

DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 1º DO ART. 29
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE
DISPÕE SOBRE O PERÍODO LEGISLATIVO
DA CÂMARA MUNICIPAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, NOS TERMOS DO § 2º, DO ART. 52, DA LOM,
PROMULGA A SEGUINTE

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Art. 1º - O § 1º do art. 29 da Lei Orgânica do Município passa a ter a seguinte redação:

"Art. 29

...

§ 1º - As sessões legislativas ordinárias, compreendendo os períodos legislativos de 26 de Janeiro a 13 de Julho e de 26 de Julho a 13 de Dezembro, instalam-se independentemente de convocação."

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, 8 de agosto de 2006.

ALMIRA RIBAS GARDS
Presidente

MÁRCIO ANHESIM
Vice-Presidente

RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA
1º Secretário

CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS
2º Secretário

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em local público do costume.

SILVANA MACHADO DA SILVA SPAVIER
Secretária Geral